

**PORTARIA Nº 382, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Institui equipe de planejamento para contratação de empresa prestadora de serviço de vistoria e reestruturação de redes lógicas nos prédios do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria nº 133/2021-TJ, bem como do que consta do Processo SIGAJUS nº 04101.076639/2023-02,

**RESOLVE:**

Art. 1º Institui equipe de planejamento para contratação de empresa prestadora de serviço de vistoria e reestruturação de redes lógicas nos prédios do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Designar os servidores GLAUBER DE MORAIS SOARES, matrícula nº 203.312-5, como integrante demandante titular da DIS; EUDES FIDELES DE ANDRADE, matrícula nº 812.775-1, integrante demandante substituto da DIS; MILTON GOMES DE BRITO, matrícula nº 161.916-0, como integrante demandante titular do DAE; BRENO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 202.792-5, como integrante demandante substituto do DAE; EUDES FIDELES DE ANDRADE, matrícula nº 812.775-1, integrante técnico titular da DIS; GLAUBER DE MORAIS SOARES, matrícula nº 203.312-5, como integrante técnico substituto da DIS; BRENO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 202.792-5, como integrante técnico titular do DAE e MILTON GOMES DE BRITO, matrícula nº 161.916-0, como integrante técnico substituto do DAE para compor a equipe de planejamento instituída no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A presidência da equipe técnica referida no caput deste artigo será exercida pelo servidor GUSTAVO HENRQUE COSTA RIBEIRO, matrícula nº 812.774-3, competindo-lhe, desse modo, a coordenação de todos os trabalhos.

Art. 3º A fim de dar andamento aos estudos técnicos objeto desta, a equipe poderá aproveitar os trabalhos já realizados por outros servidores e/ou unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte sobre o assunto, como também convocar servidores de outros setores para prestar informações quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ANDRÉA CARLA GUEDES TOSCANO CAMPOS**

*Secretária-Geral*